



EDITAL Nº 12/2022-FORMAPARÁ/UFOPA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO FORMAPARÁ UFOPA 2022

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRA CHAMADA
NO PROCESSO SELETIVO FORMAPARÁ UFOPA PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, após tornar público o resultado da classificação do Processo Seletivo 2022 (PROSEL ESP UFOPA 2022) objeto do Edital Nº 06/2022-UFOPA (de 01 de março de 2022), convoca os candidatos classificados em primeira chamada a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: 27 de Junho 2022 a 01 de Julho de 2022.

LOCAL:

- **Campus Alenquer:** Rua Beatriz do Vale s/n – Bairro da Independência na cidade de Alenquer - PA Telefone: 93 99143 – 7543

HORÁRIO: 9h às 12h

- **Campus Óbidos:** Av Nelson Souza, S/N - Bairro: Perpétuo Socorro na cidade de Alenquer - PA Telefone: 93 99147-7223

HORÁRIO: 9h às 12h e das 14h às 17h

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. O candidato listado no Anexo III deste edital deverá comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, apresentando os documentos, mencionados nos Anexos I e II, de uma só vez, até o último dia da habilitação.
- 1.2. Somente será Habilitado o candidato classificado que estiver com a documentação completa.
- 1.3. Para controle do candidato, no ato da entrega da documentação, será disponibilizado um checklist com a lista de todos os documentos que deverá ser entregue, onde o candidato irá relacionar e declarar os documentos apresentados.
- 1.4. O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.
- 1.5. O candidato classificado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no campus do curso a qual teve classificação, ficando vedado se habilitar em campus diverso.

2. DO CANDIDATO DE COTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMAPARÁ



21. O candidato que concorreu às vagas destinadas as cotas estabelecidas pelo Edital Nº 06/2022-UFOPA (PROSEL ESP UFOPA 2022), terá de comprovar no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição de estar apto à cota assinalada na inscrição.
22. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo candidato de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
23. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.
24. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial. A declaração está contida no cadastro acadêmico.
25. O candidato que foi classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá automaticamente o direito a vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

31. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital do Resultado Preliminar da Habilitação.
32. Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
33. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, nos endereços listados no Edital do Resultado Preliminar da Habilitação, respeitado o prazo mencionado no subitem 3.1 deste Edital.
34. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
35. O candidato classificado que tiver vínculo com a Ufopa, deverá na Habilitação, apresentar requerimento de Desligamento Institucional, junto com Declaração de Nada Consta da Biblioteca.
- 36. Será admitida a entrega dos documentos necessários, mencionados nos Anexos I e II, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo a firma ser reconhecida em cartório, ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.**
37. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
38. O candidato que não entregar a documentação no período previsto perderá o direito à vaga na UFOPA.
39. É de exclusiva responsabilidade do candidato a vaga no PROSEL ESPECIAL/UFOPA 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMAPARÁ**



acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.

- 3.10. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 3.11. O candidato que desejar expedir a Carteira de Identificação Estudantil- CIE pelo Sistema Educacional Brasileiro- SEB deverá autorizar o fornecimento das informações que serão cadastradas na Plataforma, devendo os candidatos que forem menor de 18 anos serem autorizados pelos responsáveis.
- 3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- 3.13. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.
- 3.14. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.

Santarém -PA, 07 de junho de 2022.

**COORDENAÇÃO GERAL FORMAPARÁ
UFOPA**



GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 06/2022-UFOPA (PROSEL ESP UFOPA2022), DE 01 DE MARÇO DE 2022.

GRUPOS	REQUISITOS
G1	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDA)
G2	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDA/PPI);
G3	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA);
G4	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI);
G5	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PcD);
G6	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PPI/PcD);
G7	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD);
G8	candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).
AC	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>
- j) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS:

- k) GRUPOS 1, 2, 5 e 6 apresentar documentos de renda
- l) GRUPOS 5, 7 e 8 apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO II - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 5 e 6** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES** com os dados de **todos os componentes familiares**, inclusive do próprio candidato, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua **RG** e **CPF**, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** deverá ser apresentada.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva



- d) notificação de restituição, quando houver;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

3. Aposentados e Pensionistas (Bolsa família, pode ser encaixado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser encaixado aqui).

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/>.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMAPARÁ



ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.

BACHARELADO EM DIREITO - ALENQUER				
	Inscrição	Candidato	Grupo de Origem	Grupo de Classificação
1	9	OSCAR CORREA DE MOURA FILHO		G1
2	135	JARLISSON RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA		G4
3	506	ANTONIO AILTON VALENTE PEREIRA FILHO		
4	8	VITORIA FERNANDES DINIZ		G1
5	25	PAULO RICARDO BRITO DA COSTA		G4
6	179	LUIZ KINJI IKEGAMI		
7	201	OSVALDO LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO		G4
8	780	MARCKELLEN CHRISTINE SOUZA BENTO		
9	1307	WILDSON PINTO DE QUEIROZ		
10	1221	MARIA CLARA DE BRITO VIEIRA		G4
11	896	ANDREA NINA MONTEIRO		
12	81	ANA BEATRIZ DOS ANJOS GODINHO		G4
13	1485	EDNASIO MIGUEL BORGES		
14	593	ALANA PINHEIRO TOURINHO		
15	213	JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO		
16	967	ARTHUR JOAO DO NASCIMENTO CORREA		G4
17	1139	GUILHERME GERMANO MUNIZ CUNHA		G3
18	295	INAIR NONATA DIAS DE JESUS		
19	404	ALINE GAMBOA DA COSTA SANTANA		G1
20	910	ADRIANA PONTES DA SILVA		
21	1455	CLEBERSON DA SILVA MARINHO		
22	1537	JOAO PAULO CORREIA MARTINS		G2
23	301	PRISCILA DO NASCIMENTO QUEIROZ		
24	1614	HERALDO PEREIRA LOPES		
25	235	DANIELE NUNES DA SILVA		G8
26	803	JOSÉ WILLAM DE MATOS DO CARMO		G2
27	294	ANALICE CASTRO DA COSTA		G2
28	983	CARLOS RODRIGO BARBOSA DA SILVA		G2
29	2158	GEOVAN SIMOES VINHOTE		G2
30	950	SOLIANE MOTA ARAUJO		G2
31	722	ALINY KAYANNY RAMOS DA PAIXAO		G2
32	1421	BENEDITO ALVES GUIMARAES NETO		G2
33	12	ALEXANDRE AZEVEDO ARAGAO		G2
34	442	DAYANA DE JESUS MIRANDA		G2
35	798	MAXOEL PEREIRA DA COSTA		G2
36	1294	MARIA DOS ANJOS PALMA CORREA NETA		G2

37	1204	AMANDA PAIVA DE SOUZA		G1
38	753	ANA RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA		G1
39	109	AMANDA MEL FERREIRA GANTUSS		G8
40	271	ALAN VALBER DE OLIVEIRA CORREA		G4
41	545	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE SOUSA		G4
42	125	ANTHYMIO WANZELLER FIGUEIRA NETO		G4
43	1231	BRUNA JAQUELINE DE SOUSA CORREA		G4
44	7	JOANILCE GOMES SIMOES		G4
45	2094	SABRINA RAYLMA ARAUJO CORDEIRO		G4
46	87	ODAIR COSTA LOPES		G4
47	1035	CAIRO COSTA DE OLIVEIRA		G4
48	739	JORGE NASCIMENTO FERREIRA		G4
49	1490	SIGLIA DIANE DA CRUZ ALBARADO		G3
50	914	AUGUSTO SERGIO VIANA LEITAO NETO		G3

LICENCIATURA EM HISTÓRIA - ÓBIDOS

	Inscrição	Candidato	Grupo de Origem	Grupo de Classificação
1	1510	JOSELE MARINHO VIEIRA		G3
2	1667	ERIELSA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA		
3	1647	SOIANE LAIS PINHEIRO FIGUEIRA		G3
4	1301	RAILSON DA SILVA SOUSA		G1
5	1019	ARLENE MARINHO DOS REIS		G2
6	1669	ELIANA NERES DOS SANTOS		
7	787	MOACIR DA MOTA COSTA		G2
8	526	EVERTON JOSÉ DOS SANTOS PAIVA JÚNIOR		G3
9	1360	JOAO CARLOS SENA RODRIGUES		
10	1705	VANESSA DA COSTA QUEIROZ		
11	1478	ALANA RIBEIRO DA COSTA		
12	1797	LUCAS GOMES DA COSTA		
13	1458	ROSIMARA SILVA GOMES		G2
14	908	ANTONIA LUCIA SAMPAIO DE ALMEIDA		G2
15	1444	JOSUÉ NUNES CERDEIRA		G1
16	1651	TATIANE PRINTES RIBEIRO		G3
17	1953	JONAS RIBEIRO DA SILVA		G4
18	831	WESLLEN SILVA VIEIRA		G3
19	878	MAGALY MOUSINHO BAIMA		G3
20	1903	MARIA ALESSANDRA SILVA ANDRADE		
21	1418	JULIANA MENEZES MELO		G2
22	872	TONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA		G2
23	543	ELIANA MARIA ROCHA DOS SANTOS		G2
24	916	MAYCE DOS PASSOS VIEIRA		
25	142	ROGERIO BENTES CASTRO		G2
26	684	ANDREA DE BRITO VINHOTE		G2
27	236	CATIANE MOREIRA DE SOUSA		G2
28	627	HILDOLENE MARA OLIVEIRA DE SOUZA		G2
29	799	JANE VERUNA DA SILVA MATOS		G2
30	779	FABIANE VASCONCELOS GOMES		G2
31	850	BERLUCIO GUIMARAES GONCALVES		G2

32	1262	THAYNATY LEAL MAGNO		G2
33	786	ANA KELLY DA MOTA COSTA		G2
34	503	DORIELE DO CARMO BRASIL		G2
35	886	JAMILY BRITO DOS SANTOS		G2
36	1349	ADRIANE BRITO VINHOTE		G2
37	676	MANOEL FRANCISCO BENTES DA SILVA		G1
38	1222	DARLAN FERREIRA PINTO		G1
39	1631	DEUZIANE DE VASCONCELOS BARBOSA		G4
40	752	CLEBERSON FONSECA SILVA		G4
41	1943	NILCILENE RIBEIRO NUNES		G4
42	2121	CELSON DA SILVA RODRIGUES		G4
43	1894	ELAINE CRISTINA PINHEIRO FIGUEIRA		G4
44	1632	JOSIELI CARDOSO NASCIMENTO		G4
45	1353	LULIANA DA SILVA MARINHO		G4
46	801	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA ARAÚJO		G4
47	1031	HENRI GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA		G4
48	525	RAFAELA BRITO DOS SANTOS		G4
49	1541	ERICA PEREIRA DA SILVA		G3
50	597	RITA MARIA VASCONCELOS SIQUEIRA MATOS		G3